

O pensamento contrafactual e a percepção de crimes. Revisitando Macrae, Milne e Griffiths (1993)... (*)

ANA CRISTINA MARTINS (**)

Imagine que hoje, sábado, sai à noite com um grupo de amigos até um bar. Ao regressar a casa, a pé, sozinho(a), decide variar e seguir por um caminho diferente do costumeiro. Sucede que é assaltado(a). Qual julga ser um dos primeiros pensamentos a ocorrer-lhe? Provavelmente pensará que se tivesse ido pelo trajecto usual tal não lhe teria acontecido. Sabe como se designa este tipo de pensamentos? Pois bem, tratam-se de «pensamentos contrafactuais».

Os pensamentos contrafactuais consistem em cenários imaginários contrários ao ocorrido e decorrem da nossa propensão para criar, espontaneamente, alternativas aos factos passados, principalmente, ainda que não só, quando esses factos nos são adversos (e.g., Kahneman &

Miller, 1986; Miller, Turnbull & McFarland, 1990).

Estes pensamentos assumem, por norma, a forma de proposições condicionais, contendo um antecedente («se») e um conseqüente («então») (e.g., Kahneman & Miller, 1986; Roese, 1994; Roese & Olson, 1995a; Roese & Olson, 1997). Existem, no entanto, outras expressões verbais previstas na literatura, como «*at least*», «*if only*», «*next time*», «*should've*», «*would've*», «*could've*», «*instead*», «*if not*» (e.g., Cattelani & Milesi, 2001; Roese & Olson, 1995a; Sanna, 1996; Sanna & Turley-Ames, 2000).

O pensamento contrafactual tem vindo a suscitar o interesse dos psicólogos sociais nas últimas décadas devido, nomeadamente, às suas conseqüências afectivas e cognitivas (Niedenthal, Tangney & Gavanski, 1994; Roese & Olson, 1997).

Roese e Olson (1997) sistematizam as principais razões deste interesse: (1) o facto de estes pensamentos estarem intimamente ligados à experiência emocional, (2) de influenciarem uma série de julgamentos sociais, como seja a atribuição de causas, de culpa, o viés retrospectivo (*hindsight bias*) e as expectativas e, finalmente, (3) de estas variadas conseqüências emocionais e de julgamento poderem assumir um carácter funcional ou disfuncional.

(*) Este estudo integra-se no projecto «Cognição e contexto no pensamento contrafactual» financiado pela FCT (SAPIENS/2001).

Nota: Qualquer questão sobre este artigo pode ser dirigida ao autor via e-mail, amartins@ispa.pt, ou correio normal para Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Rua Jardim do Tabaco, 34, 1149-041 Lisboa, Portugal.

(**) Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Lisboa.

Fases e Determinantes do Pensamento Contrafactual

Roese e Olson (1995) propõem o modelo de geração de contrafactuais, o qual contempla duas fases – activação e conteúdo – e duas classes de factores que as influenciariam – factores motivacionais e factores de mutabilidade.

Assim, de acordo com os autores, a *activação* (disponibilidade) de contrafactuais consistiria no processo de iniciação ou término da geração de pensamentos desta natureza (o *switch on/off*) e seria influenciada, por excelência, pelos factores motivacionais; uma vez activado, o pensamento contrafactual seguiria determinado «caminho», gravitando em torno de uma série de elementos, modificando-os, de forma a que o resultado focal fosse alterado. Tratar-se-ia do *conteúdo* (conteúdo semântico), o qual seria condicionado, privilegiadamente, pelos factores de mutabilidade.

De entre os factores motivacionais salientam-se a normalidade dos eventos (e.g., Kahneman & Tversky, 1992) e a sua controlabilidade (e.g., Catellani & Milesi, 2001; Giroto, Legrenzi & Rizzo, 1991); os factores de mutabilidade prendem-se com variáveis como a proximidade (Kahneman & Varey, 1990), a sequência temporal e a ordem causal (e.g., Miller & Gunasegaram, 1990; Segura, Fernandez-Berrocal & Byrne, 2000) (para uma revisão ver, e.g., Roese, 1997; Roese & Olson, 1995a).

Pensamento Contrafactual e Percepção de Crimes

Uma das áreas que tem vindo a merecer o enfoque do pensamento contrafactual é a da percepção de crimes (e.g., Bothwell & Duhon, 1994; Branscombe, Owen, Garstka & Coleman, 1996; Burrus, 1999; Catellani & Milesi, 2001; Macrae, Milne & Griffiths, 1993; Turley, Sanna & Reiter, 1995). Nestas investigações vem sendo manipulado, quase exclusivamente, o factor motivacional «normalidade dos eventos». Os seus resultados têm colocado em evidência uma maior favorabilidade afectiva dos participantes relativamente à vítima e uma mais extremada punição do perpetrador do crime na condição excepcional comparativamente com a rotineira.

De entre estes trabalhos conta-se o Estudo 2 de Macrae, Milne e Griffiths (1993). Os autores

apresentaram um cenário descritivo de um assalto sofrido por um jovem que regressava a casa, após a ida a um bar com uns amigos num sábado à noite.

Para manipulação da normalidade dos antecedentes o cenário conheceu duas variantes: numa delas, relativa à situação excepcional, foi dito que o jovem se deslocara por um caminho diferente do costume; na outra, respeitante à situação rotineira, o jovem adoptara o trajecto usual.

Finda a sua leitura, Macrae et al. (1993) solicitaram aos participantes que respondessem a três questões relacionadas com o incidente, utilizando escalas de 9 pontos: gravidade do crime, severidade da punição recomendada para o perpetrador e empatia/compreensão sentida relativamente à vítima.

Tal como por si esperado, a ANOVA *Oneway* efectuada revelou uma punição mais severa, uma maior gravidade atribuída ao crime e uma maior empatia manifestada relativamente à vítima na condição excepcional, médias que se apresentaram significativamente diferentes comparativamente à condição rotineira. Esta diferença foi atribuída, pelos autores, à suposta superior activação de pensamentos contrafactuais na condição excepcional.

O uso do termo «suposta» prende-se com o facto de, tal como Macrae et al. (1993) referem, os estudos por eles realizados apresentarem uma limitação: dado não haverem acedido aos pensamentos dos participantes, as suas conclusões apenas puderam ser inferidas indirectamente a partir das avaliações que os mesmos fizeram dos crimes. Na sequência desta constatação, os autores propõem a utilização de listagens de pensamentos.

Tendo em conta este reparo, propusemo-nos replicar o Estudo 2 dos autores mas com menuração dos pensamentos contrafactuais.

Ao fazê-lo, tivemos em atenção uma outra lacuna, genericamente apontada por Roese e Olson (1995): o facto de a maioria dos estudos medirem os pensamentos contrafactuais através de uma listagem dita dirigida, ou seja, através da solicitação, aos participantes, da listagem escrita de pensamentos do tipo «Se...» ou «Se..., então...», procedimento que, segundo estes autores, acederia ao conteúdo dos pensamentos contrafactuais mas que não seria sensível à sua activação espontânea. Para isso seria necessário,

de acordo com os mesmos, a utilização de uma listagem livre.

Assim sendo, decidimos adoptar ambos os procedimentos a fim de comparar os respectivos resultados.

Com base em Macrae et al. (1993), esperamos encontrar um maior número de contrafactuais na condição excepcional, bem como uma maior gravidade percebida do crime, uma mais severa punição para o agente e uma maior empatia/compreensão relativamente à vítima.

1. ESTUDO 1

1.1. Método

1.1.1. Participantes

Participaram neste estudo 121 estudantes universitários, 61 (50.41%) do sexo feminino e 60 (49.59%) do sexo masculino. A sua média etária rondava os 20 anos ($M=20.39$, $d.p.=2.01$; idade mínima=17, idade máxima=29).

Dado o trabalho versar sobre um crime, não foram abordados estudantes de Direito.

1.1.2. Delineamento experimental.

Utilizou-se um delineamento factorial de 2 (Normalidade: Condição excepcional *versus* rotineira) X 2 (Listagem de pensamentos: Dirigida *versus* Livre) X 2 (Sexo: Masculino *versus* Feminino), com um esquema entre-sujeitos (*between subjects*).

A distribuição dos participantes pelas 8 condições assentou num primeiro critério de equidade numérica em termos do respectivo sexo. Quanto à condição e à listagem, procedeu-se a uma distribuição aleatória do mesmo número de participantes dentro de cada grupo (participantes femininos e participantes masculinos), pelo que o estudo foi realizado com 15 observações em cada célula do delineamento experimental (à excepção da correspondente à condição excepcional, listagem livre, sexo feminino, a qual contou com 16 observações).

1.1.3. Material

O cenário construído por Macrae et al. (1993) foi sujeito a uma tradução e respectiva retroversão por parte de dois elementos com formação especializada na língua inglesa, tendo-se chegado à seguinte versão final:

Num sábado à noite, o Miguel foi com alguns amigos até um bar perto do centro da cidade. Por volta das 22:30 ele saiu do bar e dirigiu-se a pé para casa, sozinho. [Condição excepcional: *O Miguel é uma verdadeira criatura de hábitos – vai sempre pelo mesmo caminho, de 20 minutos, do centro da cidade até ao seu apartamento. Contudo, nesta noite em particular, o Miguel decidiu que queria mudar de paisagem e, então, adoptou um novo caminho até casa.*] Enquanto se deslocava para casa [Condição rotineira: *pelo caminho do costume*], o Miguel foi assaltado. Embora o assaltante tenha escapado do local do crime foi, mais tarde, apanhado e levado pela polícia.

1.1.4. Procedimento

Os participantes foram instruídos, num primeiro momento, a lerem, com atenção, o cenário disponibilizado.

Cerca de metade deles tiveram acesso à descrição do caso em que o Miguel se deslocara por uma via diferente da do costume (condição excepcional: $n=61$), enquanto que à outra metade ($n=60$) foi disponibilizada a versão em que era dito que o Miguel adoptara o caminho de sempre.

Foi-lhes, então, solicitado que listassem os pensamentos que julgavam haverem passado pela cabeça do Miguel após o crime. Para o efeito, utilizaram-se dois procedimentos alternativos: listagem dirigida *versus* livre. Assim, a cerca de metade dos participantes ($n=60$) solicitou-se que registassem os pensamentos do tipo «Se..., então...» que teriam ocorrido ao Miguel (listagem dirigida), enquanto que à outra metade ($n=61$) foram solicitados os pensamentos do Miguel (listagem livre).

Após isto, os participantes foram convidados

a classificar, com base em escalas de 9 pontos, a gravidade do crime (de 1=nenhuma a 9=muita), a severidade da punição que propunham para o assaltante (de 1=branda a 9=severa) e a empatia/compreensão que nutriam relativamente à vítima (de 1=nenhuma a 9=muita), dimensões assim avaliadas no estudo original e, tal como o cenário, alvo, igualmente, de tradução e retroversão por parte de especialistas em inglês.

No final, foi-lhes solicitado o fornecimento de alguns dados sócio-demográficos a seu respeito: idade, sexo, qual o domínio em que trabalhavam no caso de o fazerem, se já haviam sido vítimas de um crime da natureza do descrito e se conheciam alguém que o tivesse sido (questões de controlo).

A tarefa durou à volta de 12 minutos, posto o que se agradeceu a colaboração dos participantes e se procedeu ao devido *debriefing*.

1.2. Resultados e Discussão

Num primeiro momento, realizou-se a classificação dos pensamentos que os sujeitos avançaram como tendo ocorrido ao Miguel, após o crime. Para isso, socorremo-nos de dois juizes independentes, cegos quanto ao objectivo do estudo, a quem foi dada a instrução para considerarem como pensamento contrafactual todo aquele que apresentasse o formato «Se..., então...», «Se...», «Podia...», «Devia...», «Para a

próxima...» (e.g., Catellani & Milesi, 2001; Sanna, 1996; Sanna & Turley-Ames, 2000) e que incidisse sobre um antecedente do crime, modificando o final do cenário (e.g., Roese & Olson, 1995a). Obteve-se um acordo de 91%, tendo os pontos de discordância sido resolvidos por discussão.

Mostrando a literatura que homens e mulheres julgam um mesmo crime com um extremismo diferente (e.g., Kanekar & Sekasaria, 1993; Schuller & Cripps, 1998; Sousa, Mateus & Lopes, 1993) e tendo em conta que Macrae et al. (1993, Estudo 2) não caracterizam a sua amostra quanto a esta variável, decidiu-se assumir, como factor, o sexo dos participantes.

Os dados foram, assim, submetidos a um conjunto de análises de variância a 3 factores – ANOVA *Three-way*: normalidade dos antecedentes, listagem de pensamentos e sexo dos participantes.

Os testes de homoscedasticidade efectuados para os pensamentos produzidos revelaram a existência de uma grande heterogeneidade de variâncias, tanto no que se refere aos pensamentos contrafactuais (F de *Hartley*(g.l.=7)=87.31, $p=.00$), como no respeitante a outros pensamentos (F de *Hartley*(g.l.=7)=12.45, $p=.00$). Esta é, aliás, evidente pela simples leitura das respectivas médias e desvios-padrão (Tabelas 1 e 2).

A consulta destas tabelas permite, ainda, veri-

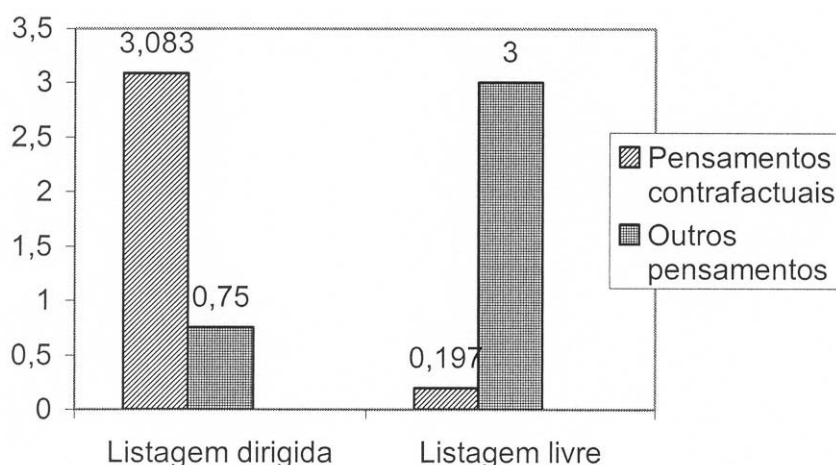
TABELA 1
Médias e desvios-padrão dos *pcf's* segundo a normalidade x a listagem x o sexo

| CONDIÇÃO | LISTAGEM | SEXO | M | d.p. | n |
|-------------|-----------------|-----------|-------------|-------------|----|
| Excepcional | Dirigida | Feminino | 3.80 | 2.34 | 15 |
| | | Masculino | 2.80 | 1.66 | 15 |
| | Livre | Feminino | .06 | .25 | 16 |
| | | Masculino | .07 | .26 | 15 |
| Rotineira | Dirigida | Feminino | 2.60 | 1.92 | 15 |
| | | Masculino | 3.13 | 1.51 | 15 |
| | Livre | Feminino | .40 | .74 | 15 |
| | | Masculino | .27 | .80 | 15 |

TABELA 2
Médias e desvios-padrão dos pensamentos não contrafactuais
segundo a normalidade x a listagem x o sexo

| CONDIÇÃO | LISTAGEM | SEXO | M | d.p. | n |
|-------------|-----------------|-----------|-------------|-------------|----|
| Excepcional | Dirigida | Feminino | .80 | 1.47 | 15 |
| | | Masculino | .73 | 1.44 | 15 |
| | Livre | Feminino | 3.56 | .73 | 16 |
| | | Masculino | 3.33 | 1.67 | 15 |
| Rotineira | Dirigida | Feminino | 1.07 | 1.53 | 15 |
| | | Masculino | .40 | .63 | 15 |
| | Livre | Feminino | 2.53 | 2.23 | 15 |
| | | Masculino | 2.53 | 1.69 | 15 |

GRÁFICO 1
Média dos pensamentos produzidos segundo a listagem



ficar que a principal diferença surge entre os pensamentos produzidos através da listagem dirigida e aqueles aos quais se acedeu por meio de listagem livre, com uma maior produção de pensamento contrafactuais no caso da primeira (M=3.08, d.p.=1.89; n=121) e de outros pensamentos no caso da segunda (M=3.00, d.p.=1.68; n=121).

O Gráfico 1 ajuda a ilustrar o descrito, pondo em evidência o padrão simétrico que esta diferença assume.

Face a este padrão, levanta-se-nos, de imediato, uma outra questão que se prende com o redu-

zido número de contrafactuais produzidos por listagem livre, por oposição ao elevado número de «outros pensamentos».

Este facto, a par do contacto «livre» tido com os dados qualitativos, leva-nos a sugerir a existência, no caso da língua portuguesa, de expressões contrafactuais alternativas às contempladas pela literatura e, por consequência, a reconhecer a necessidade de conduzir um estudo que o permita averiguar. Referimo-nos, concretamente, à expressão «Porque é que...?», inúmeras vezes identificada, ainda que sem qualquer procedimento sistemático por base.

TABELA 3
ANOVA Two-way para os pcf's segundo a normalidade x o sexo

| | F (1,56); MSE=3.54 | p |
|--------------------|--------------------|-----|
| Normalidade | .80 | .38 |
| Sexo | .23 | .63 |
| Normalidade x Sexo | 2.49 | .12 |

TABELA 4
Médias e desvios-padrão dos pcf's segundo a normalidade x o sexo

| CONDIÇÃO | SEXO | M | d.p. | n |
|-------------|-----------|------|------|----|
| Excepcional | Feminino | 3.80 | 2.33 | 15 |
| | Masculino | 2.80 | 1.66 | 15 |
| Rotineira | Feminino | 2.60 | 1.92 | 15 |
| | Masculino | 3.13 | 1.51 | 15 |
| | | 3.08 | 1.89 | 60 |

Posto isto, decidiu-se retirar o factor «listagem» e a variável dependente «outros pensamentos» da análise dos dados, tendo-se, então, procedido a uma ANOVA *two-way* para os pensamentos contrafactuais, uma vez testada a respectiva homoscedasticidade (*F de Hartley* (g.l.=3)=2.41, $p=.38$), tendo, agora, em conta apenas a condição e o sexo.

Não se verificaram quaisquer efeitos significativos, o que nos levou a infirmar a hipótese de que haveria uma maior produção de contrafactuais na condição excepcional.

Tendo em conta os resultados obtidos, incluímos a variável «listagem» na análise estatística subsequente, na medida em que esta constituiria a única forma de compararmos a percepção do crime segundo a produção de contrafactuais (já que, contrariamente ao esperado, a condição excepcional não se diferenciou da rotineira a este nível).

No tocante à percepção da gravidade do crime (*F de Hartley*(g.l.=7)=6.65, $p=.10$), à punição recomendada para o agressor (*F de Hartley*(g.l.=7)=1.68, $p=.99$) e à empatia/compreensão sentida relativamente à vítima (*F de Hartley*(g.l.=7)=6.04, $p=.05$), apenas se obtiveram efeitos significativos para esta última, concretamente, um efeito principal significativo do sexo ($F(1,113)$

=4.92, $MSE=3.66$, $p=.03$), classificado por um efeito de interacção entre este mesmo factor e a normalidade dos antecedentes ($F(1,113)=5.22$, $MSE=3.66$, $p=.02$) (Tabelas 5, 6 e 7).

Quanto ao efeito do sexo, as médias indicam que as mulheres manifestaram uma menor empatia pela vítima do que os homens ($M=6.67$, $d.p.=2.20$, $n=61$ versus $M=7.43$, $d.p.=1.62$, $n=60$).

Relativamente ao efeito de interacção (Gráfico 2), de acordo com o teste *post hoc* LSD, os participantes do sexo feminino que se encontravam na condição rotineira manifestaram uma empatia significativamente inferior à expressa por aqueles outros, do mesmo sexo, que se encontravam na condição excepcional ($p=.03$) e pelos participantes do sexo masculino, tanto os da condição excepcional ($p=.04$), como os da condição rotineira ($p=.00$).

De sublinhar o facto de esta variável dependente tocar a heterogeneidade de variâncias, traduzida pelos valores do teste *F de Hartley* anteriormente apresentados, o que poderá ter concorrido para os efeitos obtidos. Parecendo ser, uma vez mais, o sexo dos participantes que está em causa (Tabela 8), estes resultados vêm dar suporte à necessidade, já salientada, de controlo deste factor em investigações futuras.

TABELA 5

ANOVA Three-way para a gravidade segundo a normalidade X a listagem X o sexo

| | F(1,113); MSE=3.68 | p |
|-------------------------------|--------------------|-----|
| Normalidade | .08 | .78 |
| Listagem | 2.34 | .13 |
| Sexo | .45 | .51 |
| Normalidade X Listagem | .08 | .78 |
| Normalidade X Sexo | .91 | .34 |
| Listagem X Sexo | .08 | .78 |
| Normalidade X Listagem X Sexo | .15 | .70 |

TABELA 6

ANOVA Three-way para a punição segundo a normalidade X a listagem X o sexo

| | F(1,113); MSE=4.00 | p |
|-------------------------------|--------------------|-----|
| Normalidade | .00 | .99 |
| Listagem | .87 | .35 |
| Sexo | 2.38 | .13 |
| Normalidade X Listagem | .22 | .64 |
| Normalidade X Sexo | .29 | .59 |
| Listagem X Sexo | .56 | .46 |
| Normalidade X Listagem X Sexo | 3.08 | .08 |

TABELA 7

ANOVA Three-way para a empatia segundo a normalidade X a listagem X o sexo

| | F(1,113); MSE=3.66 | p |
|-------------------------------|--------------------|------|
| Normalidade | .57 | .45 |
| Listagem | .77 | .38 |
| Sexo | 4.92 | .03* |
| Normalidade X Listagem | 1.29 | .26 |
| Normalidade X Sexo | 5.22 | .02* |
| Listagem X Sexo | .43 | .51 |
| Normalidade X Listagem X Sexo | .04 | .84 |

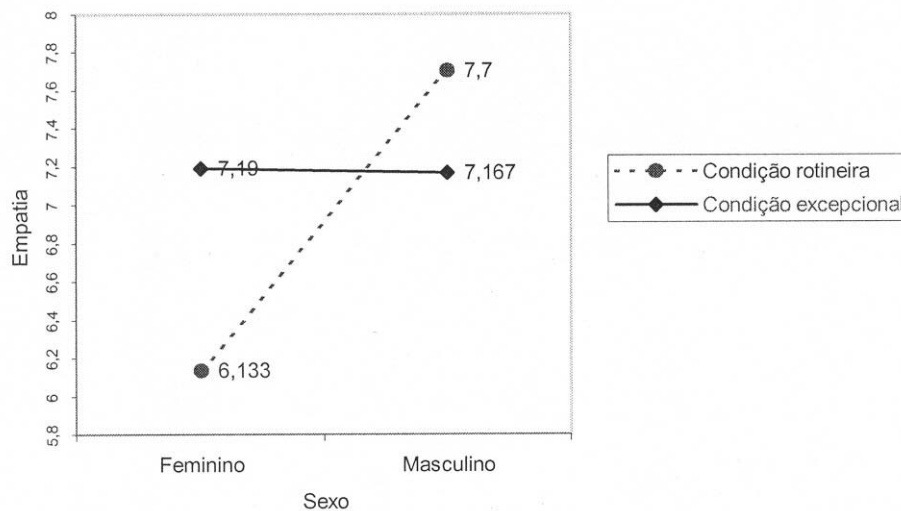
*sig. para $p < .05$

TABELA 8
*Médias e desvios-padrão da gravidade, punição e empatia
segundo a normalidade X a listagem X o sexo*

| CONDIÇÃO | LISTAGEM | SEXO | GRAVIDADE | | PUNIÇÃO | | EMPATIA | | n |
|-------------|----------|------|-----------|------|---------|------|---------|------|----|
| | | | M | d.p. | M | d.p. | M | d.p. | |
| Excepcional | Dirigida | F | 5.13 | .99 | 5.27 | 1.71 | 7.07 | 1.62 | 15 |
| | | M | 5.93 | 1.87 | 6.93 | 2.09 | 7.20 | .47 | 15 |
| | Livre | F | 6.00 | 2.03 | 6.69 | 1.96 | 7.31 | 2.09 | 16 |
| | | M | 6.33 | 2.55 | 6.53 | 1.92 | 7.13 | 2.00 | 15 |
| Rotineira | Dirigida | F | 5.80 | 1.61 | 6.27 | 2.15 | 6.33 | 2.41 | 15 |
| | | M | 5.67 | 1.99 | 6.27 | 2.22 | 8.20 | 1.01 | 15 |
| | Livre | F | 6.20 | 1.82 | 6.07 | 2.05 | 5.93 | 2.49 | 15 |
| | | M | 6.13 | 2.10 | 6.80 | 1.86 | 7.20 | 1.74 | 15 |

GRÁFICO 2
Efeito de interacção normalidade X sexo sobre a empatia

F(1,113)=5,22; p=,024



Analisadas as médias globais, verifica-se que os sujeitos consideraram o crime grave (M=5.90, d.p.=1.90, n=121), propuseram uma punição tendencialmente severa para o assaltante (M=6.36, d.p.=2.00, n=121) e manifestaram bastante empatia pela vítima (M=7.05, d.p.=1.96, n=121).

Os resultados apresentados contrariam as nossas hipóteses, não sustentando, assim, os de Macrae et al. (1993, Estudo 2) dado que estes autores verifi-

caram um efeito principal significativo da normalidade sobre cada uma destas variáveis.

Atendendo à introdução da mensuração de contrafactuais por nós concretizada, coloca-se-nos a questão de até que ponto esta alteração procedimental não terá concorrido para as divergências registadas.

Decidimos, então, revisitare os autores, replicando o seu Estudo 2 tal como originalmente, ou

seja, sem acedermos aos pensamentos eventualmente produzidos pelos participantes.

2. ESTUDO 2

2.1. Método

2.1.1. Participantes

Participaram neste estudo 63 estudantes universitários, 30 (47.6%) do sexo feminino e 33 (52.4%) do sexo masculino.

A sua média etária rondava os 20 anos ($M=19.762$, $d.p.=2.751$; idade mínima=17, idade máxima=29).

Mais uma vez, e pelas mesmas razões que as já apresentadas no Estudo 1, não foram abordados estudantes de Direito.

Os participantes foram distribuídos aleatoriamente pelas duas condições experimentais decorrentes da manipulação da normalidade dos antecedentes (excepcional *versus* rotineira), tendo-se adoptado um esquema entre-sujeitos (*between subjects*).

2.1.2. Material

Foi utilizado o cenário adaptado para o Estudo 1.

2.1.3. Procedimento

Num primeiro momento os participantes foram instruídos a lerem o caso com atenção. Tal como no Estudo 1, e para manipulação da normalidade, cerca de metade deles tiveram acesso à versão em que o Miguel se deslocara por uma via diferente do costume (condição excepcional: $n=30$), enquanto que à outra metade ($n=33$) foi apresentada a versão em que era dito que o Miguel adoptara o caminho de sempre.

Em seguida, replicando Macrae et al. (1993), os participantes classificaram, com base em escalas de 9 pontos, a gravidade do crime (nenhuma/muita), a severidade da punição que propunham para o assaltante (branda/severa) e a empatia/compreensão que nutriam relativamente à vítima (nenhuma/muita). No final, foi-lhes solicitado o fornecimento dos mesmos dados sócio-demográficos.

A tarefa durou, aproximadamente, 7 minutos, posto o que se agradeceu a colaboração dos participantes e se procedeu ao devido *debriefing*.

2.2. Resultados e Discussão

Uma vez constatada a existência de homoscedasticidade para cada uma das variáveis dependentes em estudo – gravidade (F de Hartley ($g.l.=1$) = 1.25, $p=.54$), severidade da pena (F de Hartley ($g.l.=7$) = 1.44, $p=.32$) e empatia/compreensão relativamente à vítima (F de Hartley ($g.l.=7$) = 2.00, $p=.06$) – os dados foram submetidos a um conjunto de três análises de variância ANOVA *One-way*, tomando como factor a normalidade.

Os resultados encontram-se organizados na Tabela 9 e evidenciam a inexistência de diferenças significativas entre a condição excepcional e a condição rotineira para qualquer uma destas variáveis.

Analisadas as médias globais, verifica-se que os sujeitos consideraram o crime grave ($M=6.33$, $d.p.=1.81$), propuseram uma punição medianamente severa para o assaltante ($M=5.81$, $d.p.=1.74$) e manifestaram bastante empatia/compreensão pela vítima ($M=6.65$, $d.p.=2.08$).

Os resultados obtidos continuam, assim, a infirmar as nossas hipóteses, indo contra aqueles encontrados por Macrae et al. (1993, Estudo 2).

Parece, pois, que a medida de contrafactuais introduzida no Estudo 1 não constitui uma explicação para as divergências assinaladas.

Num segundo momento, e à luz do nosso primeiro estudo, optámos por introduzir a variável sexo dos participantes na análise a fim de testar eventuais efeitos dela decorrentes.

Após os respectivos testes de homoscedasticidade – Gravidade (F de Hartley ($g.l.=3$) = 1.90, $p=.67$), Punição (F de Hartley ($g.l.=3$) = 1.89, $p=.68$) e Empatia (F de Hartley ($g.l.=3$) = 3.33, $p=.06$) – efectuámos uma Anova *two-way*, assumindo como factores a normalidade e o sexo dos participantes.

A Tabela 11 evidencia a existência de um efeito de interacção, o único efeito significativo obtido, sobre a severidade da punição proposta para o assaltante ($F(1,59)=4.59$, $MSE=2.94$, $p=.04$). As médias dispostas na Tabela 12 e o Gráfico 3 sugerem que, no caso das mulheres, esta não varia em função da normalidade, enquanto que os homens aconselham uma punição

TABELA 9
ANOVA One-way para a normalidade

| | F(1,61) | MSE | p |
|-----------|---------|------|-----|
| Gravidade | .48 | 3.32 | .49 |
| Punição | .29 | 3.06 | .59 |
| Empatia | 1.97 | 4.26 | .17 |

TABELA 10
Médias e desvios-padrão segundo a condição

| CONDIÇÃO | GRAVIDADE | | PUNIÇÃO | | EMPATIA | | n |
|-------------|-----------|------|---------|------|---------|------|----|
| | M | d.p. | M | d.p. | M | d.p. | |
| Excepcional | 6.50 | 1.93 | 5.93 | 1.91 | 7.03 | 1.67 | 30 |
| Rotineira | 6.18 | 1.72 | 5.70 | 1.59 | 6.30 | 2.37 | 33 |

TABELA 11
ANOVA Two-way da normalidade X o sexo dos participantes

| | GRAVIDADE (MSE=3.43) | | PUNIÇÃO (MSE=2.94) | | EMPATIA (MSE=4.21) | |
|--------------------|-------------------------|-----|-----------------------|------|-----------------------|------|
| | F(1,59) | p | F(1,59) | p | F(1,59) | p |
| Normalidade | .46 | .50 | .20 | .66 | 4.59 | .04* |
| Sexo | .01 | .92 | .00 | .99 | 1.71 | .20 |
| Normalidade X Sexo | .00 | .97 | 4.59 | .04* | 2.06 | .16 |

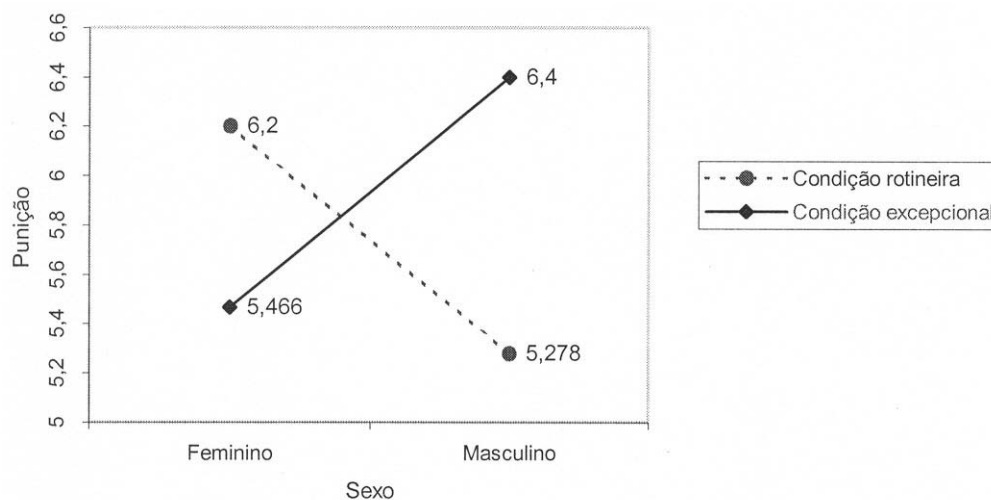
*sig. para $p < .05$

TABELA 12
Médias e desvios-padrão segundo a condição X o sexo

| CONDIÇÃO | SEXO | GRAVIDADE | | PUNIÇÃO | | EMPATIA | | n |
|-------------|------|-----------|------|---------|------|---------|------|----|
| | | M | d.p. | M | d.p. | M | d.p. | |
| Excepcional | F | 6.53 | 2.03 | 5.47 | 1.96 | 7.20 | 1.52 | 15 |
| | M | 6.47 | 1.89 | 6.40 | 1.81 | 6.87 | 1.85 | 15 |
| Rotineira | F | 6.20 | 1.47 | 6.20 | 1.42 | 6.93 | 1.62 | 15 |
| | M | 6.17 | 1.95 | 5.28 | 1.64 | 5.78 | 2.78 | 18 |

GRÁFICO 3
Efeito de interacção normalidade X sexo sobre a punição

$F(1,59)=4,59; p=,04$



mais severa quando na condição excepcional, comparativamente à rotineira, apesar de o teste LSD realizado posteriormente ter assinalado este efeito como marginal ($p=.066$).

Repare-se que o padrão masculino tende a replicar aquele encontrado pelos autores originais. Considera-se, assim, que o sexo dos participantes constitui uma variável que pode explicar, ainda que parcialmente, as diferenças encontradas entre a replicação de que se dá conta no presente artigo e o estudo original, carecendo, pois, de ser controlada em investigações futuras.

3. DISCUSSÃO GERAL

Macrae, Milne e Griffiths (1993) desenvolveram dois estudos com o intuito de analisarem o efeito do pensamento contrafactual sobre a percepção de crimes. Para tal, manipularam a proximidade da alternativa contrafactual (Estudo 1) e a normalidade dos antecedentes (Estudo 2) no cenário descritivo de um crime, posto o que solicitaram aos participantes que avaliassem a sua gravidade, que definissem a severidade da punição a administrar ao perpetrador e que classifikassem a empatia/compreensão que sentiam relativamente à(s) vítima(s).

Os autores verificaram que, perante a disponibilidade de uma alternativa contrafactual (Condição recente no Estudo 1; Condição excepcional no Estudo 2), a referida avaliação era significativamente mais extremada a favor da vítima e em desabono do agente, efeito por si atribuído à superior ocorrência de pensamentos contrafactuais. Contudo, este efeito foi inferido indirectamente por Macrae et al. (1993), dado não haverem acedido a essa variável, limitação por si próprios apontada.

No presente artigo começamos por apresentar o trabalho por nós realizado, em tudo semelhante ao Estudo 2 dos autores revisitados, mas com mensuração de pensamentos, concretamente através de listagens, tal como proposto pelos mesmos.

Dado que uma outra crítica identificada na literatura sobre o domínio (e.g., Roese & Hur, 1997; Roese & Olson, 1997) se refere ao uso maioritário de listagens ditas directivas, procedimento que, segundo é afirmado, não seria sensível à activação do pensamento contrafactual, optámos por adoptar os dois tipos de listagem.

Um dos primeiros aspectos a salientar prende-se com a ínfima quantidade de contrafactuais registados no caso da listagem livre ($M=0.197$, $d.p.=0.572$), contrastando com um muito supe-

rior número de outros pensamentos, que não contrafactuais ($M=3.000$, $d.p.=1.683$).

Mais curioso nos parece o padrão simétrico identificado, já que na listagem dirigida verificámos, precisamente, o oposto, isto é, um número extremamente reduzido de «outros pensamentos» ($M=0.750$, $d.p.=1.310$), contra um número bem mais elevado de pensamentos contrafactuais ($M=3.083$, $d.p.=1.889$).

Que «outros pensamentos» serão estes? Competirão, eles, com os pensamentos contrafactuais ou, pelo contrário, substituí-los-ão? O desenvolvimento de estudos que providenciem respostas a estas questões parece-nos essencial para uma melhor compreensão da simetria registada.

Contrariando o hipotetizado, não encontramos diferenças significativas ao nível da produção de contrafactuais entre a condição excepcional e a condição rotineira.

Seguindo Macrae et al. (1993), esperávamos que a percepção do crime – gravidade, severidade da punição para o agente e empatia relativamente à vítima – fosse mais extremada na condição excepcional devido à geração de um número superior de contrafactuais. Na medida em que a produção de contrafactuais não variou, significativamente, em função da normalidade, não foi possível testá-lo.

Tendo em conta que esta diferença foi encontrada segundo o factor listagem, com uma superior activação no caso da listagem dirigida, previu-se, então, a *post hoc*, uma mais extremada avaliação do crime para o caso da listagem dirigida por contraposição à listagem livre. Contudo, tal não se verificou, o que nos permite afirmar que a activação de contrafactuais não afectou, de forma significativa, a percepção do crime.

Partindo da hipótese de que a introdução da medida dos pensamentos poderia, de alguma forma, concorrer para as divergências referidas, conduzimos um segundo estudo, replicação «integral» do trabalho original. Contudo, mesmo assim, continuámos sem reproduzir os resultados dos autores.

Uma possível explicação decorre do modelo de geração de contrafactuais de Roesse e Olson (1995), segundo o qual, apesar de tanto os factores motivacionais como os factores de mutabilidade condicionarem ambas as fases – activação e conteúdo –, os segundos, de entre os quais se conta a normalidade, influenciariam, por exce-

lência, o conteúdo. Ora, na investigação de Macrae et al. (1993) e na presente replicação a normalidade foi assumida como um determinante da activação de contrafactuais.

Propomos que em estudos futuros se proceda a uma análise conjunta do conteúdo dos contrafactuais no sentido de se averiguar a existência das diferenças previstas pelo modelo, ou seja, uma maior alusão aos eventos excepcionais na condição excepcional.

Melhor ainda, ao tratarmos o conteúdo dos pensamentos contrafactuais estaremos a contribuir para o colmatar da lacuna apontada por Roesse e Hur (1997) e por Roesse e Olson (1997) quanto ao facto de a investigação no domínio se debruçar, predominantemente, sobre a activação em detrimento do conteúdo, ao mesmo tempo que tem adoptado medidas insuficientes para a operacionalização individualizada de cada uma destas etapas.

Ainda no atinente à listagem de contrafactuais, adianta-se uma nova questão. No presente trabalho foram solicitados os pensamentos que os participantes julgaram terem passado pela cabeça da vítima. Teríamos obtido resultados diferentes caso lhes tivéssemos solicitado os seus próprios pensamentos? Dito de outra forma, existirão divergências actor-observador em termos da activação e do conteúdo dos contrafactuais produzidos em determinado contexto?

Um outro aspecto de extrema importância e que tem sido menosprezado pelas investigações desenvolvidas na área, nomeadamente pelo estudo original de Macrae et al. (1993), prende-se com o papel da variável «sexo dos participantes», previsto na literatura sobre Psicologia Legal (e.g., Kanekar & Seksaria, 1993; Schuller & Cripps, 1998; Sousa, Mateus & Lopes, 1993), o qual se traduz num diferente extremismo do julgamento efectuado por parte de elementos do sexo feminino e de elementos do sexo masculino.

De facto, no Estudo 2 foi encontrado um efeito de interacção entre a normalidade e o sexo sobre a punição recomendada: os elementos do sexo masculino recomendaram uma punição mais severa na condição excepcional *versus* rotineira, enquanto que a punição proposta pelos elementos do sexo feminino não variou consoante a normalidade. Por seu turno, no Estudo 1 registou-se um efeito principal do sexo sobre a empatia manifestada relativamente à vítima,

efeito classificado por um efeito de interação entre este mesmo factor (sexo) e a normalidade. Como seria de esperar, os elementos do sexo feminino disseram nutrir uma menor empatia pela vítima (um rapaz) do que os elementos do sexo masculino. Quanto ao efeito de interação, verificou-se que os participantes do sexo feminino que se encontravam na condição rotineira expressaram uma empatia inferior à daqueles, do mesmo sexo, que se encontravam na condição excepcional, bem como relativamente a todos os elementos do sexo masculino que se encontravam, quer numa, quer noutra condição.

Assim sendo, reiteramos a necessidade de controlo deste factor em estudos futuros. Aliás, as características da amostra podem constituir um dos principais factores responsáveis pela divergência registada na presente replicação, na medida em que Macrae et al. (1993) apenas avançam, a este respeito, o número de participantes e o facto de se tratarem de estudantes universitários. Contudo, dados importantes como a média etária e o sexo não são fornecidos. Basta a sua amostra ser constituída por uma maioria de sujeitos do sexo masculino, contrariamente à nossa em que o respectivo número se manteve relativamente equitativo, para algumas das diferenças registadas serem mais acentuadas. Note-se, por exemplo, que o efeito de interação há pouco descrito põe em evidência um padrão de resultados similar ao de Macrae et al. (1993) para o sexo masculino.

Tal como dito no início, a investigação desenvolvida e aqui apresentada teve como motivo inspirador a contribuição para a supressão de uma lacuna do Estudo 2 de Macrae et al. (1993). Dela surgiram, predominantemente, advertências metodológicas para trabalhos futuros e novas questões de investigação, as quais, esperamos, despertem a atenção daqueles que já trabalham ou que venham a trabalhar no domínio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bothwell, R. K., & Duhon, K. W. (1994). Counterfactual thinking and plaintiff compensation. *The Journal of Social Psychology, 134* (5), 705-706.

- Branscombe, N. R., Owen, S., Garstka, T. A., & Coleman, J. (1996). Rape and accident counterfactuals: Who might have done otherwise and would it have changed the outcome? *Journal of Applied Social Psychology, 26* (12), 1042-1067.
- Burrus, J. (1999). The effect of counterfactual thinking on judgments of and affective reactions to crime. Consultado em 26 de Janeiro de 2000 através de <http://www2.curf.edu/~crfctd/etd/etd-1999-03/thesis.pdf>
- Catellani, P., & Milesi, P. (2001). Counterfactuals and roles: mock victims' and perpetrators' accounts of judicial cases. *European Journal of Social Psychology, 31*, 247-264.
- Giroto, V., Legrenzi, P., & Rizzo, A. (1991). Event controllability in counterfactual thinking. *Acta Psychologica, 78*, 111-133.
- Kahneman, D., & Miller, D. T. (1986). Norm theory: Comparing reality to its alternatives. *Psychological Review, 93*, 136-153.
- Kahneman, D., & Tversky, A. (1992). The simulation heuristic. In D. Kahneman, P. Slovic, & A. Tversky (Eds.), *Judgment under uncertainty: Heuristics and biases* (pp. 201-208). Cambridge: Cambridge University Press.
- Kahneman, D., & Varey, C. A. (1990). Propensities and counterfactuals: The loser that almost won. *Journal of Personality and Social Psychology, 59* (6), 1101-1110.
- Kanekar, S., & Seksaria, V. (1993). Acquaintance versus rape: Testing the ambiguity reduction hypothesis. *European Journal of Social Psychology, 23*, 485-494.
- Macrae, C. N., Milne, A. B., & Griffiths, R. J. (1993). Counterfactual thinking and the perception of criminal behaviour. *British Journal of Psychology, 84*, 221-226.
- Miller, D. T., & Gunasegaram, S. (1990). Temporal order and the perceived mutability of events: Implications for blame assignment. *Journal of Personality and Social Psychology, 59*, 1111-1118.
- Miller, D. T., Turnbull, W., & McFarland, C. (1990). Counterfactual thinking and social perception: Thinking about what might have been. In M. P. Zanna (Ed.), *Advances in Experimental Social Psychology* (pp. 305-331). San Diego, CA: Academic Press.
- Niedenthal, P., Tangney, J., & Gavanski, I. (1994). «If only I weren't» versus «If only I hadn't»: Distinguishing shame and guilt in counterfactual thinking. *Journal of Personality and Social Psychology, 67* (4), 585-595.
- Roese, N. (1994). The functional basis of counterfactual thinking. *Journal of Personality and Social Psychology, 66* (5), 805-818.
- Roese, N. J., & Hur, T. (1997). Affective determinants of counterfactual thinking. *Social Cognition, 15* (4), 274-290.

- Roese, N. J., & Olson, J. M. (1993). The structure of counterfactual thought. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 19 (3), 312-319.
- Roese, N., & Olson, J. M. (1995a). Counterfactual thinking: A critical overview. In N. J. Roese, & J. M. Olson (Eds.), *What might have been: The social psychology of counterfactual thinking* (pp. 169-197). Mahwah, N.J.: Erlbaum.
- Roese, N. J., & Olson, J. M. (1997). Counterfactual thinking: The intersection of affect and function. In M. P. Zanna (Ed.), *Advances in Experimental Social Psychology* (pp. 1-59). San Diego, CA: Academic Press.
- Sanna, L., & Turley-Ames, K. (2000). Counterfactual intensity. *European Journal of Social Psychology*, 30, 273-296.
- Sanna, L. (1996). Defensive pessimism, optimism, and simulating alternatives: Some ups and downs of prefactual and counterfactual thinking. *Journal of Personality and Social Psychology*, 71 (5), 1020-1036.
- Schuller, R. A., & Cripps, J. (1998). Expert evidence pertaining to battered women: The impact of gender of expert and timing of testimony. *Law and Human Behavior*, 22 (1), 17-31.
- Segura, S., Fernández-Berrocal, P., & Byrne, R. M. J. (2002). Temporal and causal order effects in counterfactual thinking. In J. A. García-Madruga, N. Carriedo, & M. J. González-Labra (Eds.), *Mental models in reasoning* (pp. 327-335). Madrid: UNED.
- Sousa, E., Mateus, F., & Lopes, P. (1993). Decisões em matéria penal: O caso de violação e das variáveis extralegais. *Sociologia*, 14, 141-157.
- Turley, K., Sanna, L., & Reiter, R. (1995). Counterfactual thinking and perceptions of rape. *Basic and Applied Social Psychology*, 17 (3), 285-303.

RESUMO

Macrae, Milne e Griffiths (1993) desenvolveram dois estudos no sentido de analisarem o efeito do pensamento contrafactual na percepção de crimes. Para tal, manipularam a proximidade da alternativa contrafactual (Estudo 1) e a normalidade dos antecedentes (Estudo 2) no cenário descritivo do crime. Dada a lacuna em que incorreram, lacuna por si próprios apontada, a qual se prende com o facto de não haverem medido os pensamentos dos participantes, tendo inferido, indirectamente, as suas conclusões a partir das avaliações que os mesmos fizeram dos crimes, propusemo-nos replicar o seu Estudo 2 suprimindo esta falha, ou seja, acedendo aos pensamentos dos partici-

pantes. Era esperado que na condição excepcional fosse registado um maior número de contrafactuais, uma percepção do crime como sendo mais grave, uma mais severa punição recomendada para o agente e uma maior empatia manifestada pela vítima, comparativamente à condição rotineira. Os dados infirmaram todas as nossas hipóteses, não corroborando, pois, as diferenças obtidas pelos autores revisitados. Assentando na explicação de que tais diferenças seriam devidas ao impacto da mensuração de pensamentos por nós introduzida, conduzimos um segundo estudo, réplica «integral» do original. Contudo, voltámos a não reproduzir os resultados de Macrae et al. (1993). A discussão geral é tecida em torno do modelo de geração de pensamentos contrafactuais (Roese & Olson, 1995), do papel da variável «sexo dos participantes» e das formas de mensuração de contrafactuais por listagem, levantando-se várias advertências metodológicas e novas questões de investigação no domínio.

Palavras-chave: Pensamento contrafactual, percepção de crimes, normalidade dos eventos.

ABSTRACT

Macrae, Milne and Griffiths (1993) developed two studies in order to analyse the effect of counterfactual thought on crimes' perception. They manipulated counterfactual alternative proximity (Study 1) and antecedent's normality (Study 2) in the scenario. However, they didn't measure participants' thoughts. They just inferred indirectly counterfactuals' effects from crimes' evaluations. We proposed to replicate Macrae et al.'s (1993) Study 2 measuring participants' thoughts. We expected in exceptional condition participants to generate a greater number of counterfactuals, to percept the crime as more serious, to recommend a more severe punishment to the perpetrator and do exhibit a more sympathy toward the victim. Results have infirmed all our hypotheses, not corroborating authors' findings. Anchoring on the explication that these divergences were done to our introduction of counterfactuals' measure, we've conducted a second study that was the «integral» replication of original work. Again, we didn't reproduce Macrae et al's (1993) results. General discussion is established around the model of counterfactual thought generation (Roese & Olson, 1995), the role of the participants' gender and the ways to measure counterfactuals by listing them. We also pose several methodological advertencies as well as new investigation questions in the domain.

Key words: Counterfactual thought, crime perception, events' normality.